

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.1. Crédito à Habitação e outros Créditos Hipotecários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos à Taxa Variável			
Crédito Habitação com Garantia Hipotecária	Euribor 12 meses + spread de 2% a 9%	4,794%	Prazo máximo de 30 anos Nota(1)
Crédito Hipotecário: - Crédito Consolidado - Outras finalidades	Euribor 12 meses + spread de 4% a 13%	6,193%	Prazo máximo de 30 anos Nota (2)
Empréstimos à Taxa Fixa			
Crédito Habitação com Garantia Hipotecária	Taxa Fixa: TAN de 2% a 9% Taxa Variável (se aplicável): Euribor 12 m + Spread de 2% a 9%	4,955%	Prazo máximo de 30 anos Prazo máximo taxa Fixa: 5 anos Após período de taxa fixa, a taxa passa a variável indexada à Euribor 12 meses Nota (3)
Crédito Hipotecário: - Crédito Consolidado - Outras finalidades	Taxa Fixa: TAN de 4% a 13% Taxa Variável (se aplicável): Euribor 12 m + Spread de 4% a 13%	6,371%	Prazo máximo de 30 anos Prazo máximo taxa Fixa: 5 anos Após período de taxa fixa, a taxa passa a variável indexada à Euribor 12 meses Nota (4)

Notas Gerais

As taxas apresentadas são representativas.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente comissões iniciais e seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017 de 23 de junho).

Regime fiscal aplicável:

Empréstimos que se destinem a Habitação Própria Permanente e Secundária independentemente da finalidade e do

Regime de Crédito: Isenção do Imposto do Selo sobre os Juros.

Crédito Conexo simultâneo ou posterior ao Crédito Habitação cuja finalidade não seja relacionada com a habitação: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – atualmente 4%.

A taxa fixa é determinada pelo banco estando o seu cálculo sujeito à evolução do mercado.

Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do cliente e as características dos produtos para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.

Nota (1) TAEG calculada com base numa TAN Variável de 3,838% (Euribor 12 meses de março de 2021 de -0,487% e spread de 4,325%), para um empréstimo padrão de 130.000,00 EUR a 20 anos, para um titular com 38 anos de idade e rácio financiamento garantia de 65%. O financiamento é reembolsável em 240 prestações mensais de capital e juros no montante mensal estimado de 776,72 EUR. Custo total do crédito 68.874,20 EUR e montante total imputado ao consumidor (MTIC) 198.874,20 EUR. Inclui: comissão de avaliação do imóvel, comissões iniciais, despesas de formalização do contrato, imposto do selo sobre a utilização do crédito e prémios de seguros vida e multiriscos.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**18.1. Crédito à Habitação e outros Créditos Hipotecários (cont)**

- Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN Variável de 4,638% (Euribor 12 meses de março de 2021 de -0,487% e spread de 5,125%), para um empréstimo padrão de 80.000,00 EUR a 20 anos, para um titular com 38 anos de idade e rácio financiamento garantia de 40%. O financiamento é reembolsável em 240 prestações mensais de capital e juros no montante mensal estimado de 512,1 EUR. Custo total do crédito 55.552,03 EUR e montante total imputado ao consumidor (MTIC) 135.552,03 EUR. Inclui: comissão de avaliação do imóvel, comissões iniciais, despesas de formalização do contrato, imposto do selo sobre a utilização do crédito e prémios de seguros vida e multirriscos.
- Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 4,325% durante os primeiros 36 meses do contrato e, TAN Variável de 3,838% (Euribor 12 meses de março de 2021 de -0,487% e spread de 4,325%) para o prazo remanescente, para um empréstimo padrão de 130.000,00 EUR a 20 anos, para um titular com 38 anos de idade e rácio financiamento garantia de 65%. O financiamento é reembolsável em 240 prestações mensais de capital e juros no montante mensal estimado de 810,21 EUR durante os primeiros 36 meses e 781 durante o prazo remanescente. Custo total do crédito 70.966,68 EUR e montante total imputado ao consumidor (MTIC) 200.966,68 EUR. Inclui: comissão de avaliação do imóvel, comissões iniciais, despesas de formalização do contrato, imposto do selo sobre a utilização do crédito e prémios de seguros vida e multirriscos.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,125% durante os primeiros 36 meses do contrato e, TAN Variável de 4,638% (Euribor 12 meses de março de 2021 de -0,487% e spread de 5,125%) para o prazo remanescente, para um empréstimo padrão de 80.000,00 EUR a 20 anos, para um titular com 38 anos de idade e rácio financiamento garantia de 40%. O financiamento é reembolsável em 240 prestações mensais de capital e juros no montante mensal estimado de 533,5 EUR durante os primeiros 36 meses e 514,74 EUR durante o prazo remanescente. Custo total do crédito 56.924,30 EUR e montante total imputado ao consumidor (MTIC) 136.924,30 EUR. Inclui: comissão de avaliação do imóvel, comissões iniciais, despesas de formalização do contrato, imposto do selo sobre a utilização do crédito e prémios de seguros vida e multirriscos.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.2. Crédito Pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos à Taxa Fixa Sem Finalidade Específica			
Crédito Puzzle Pessoal	6,80% a 10,80%	12,7%	Prazo operação: 6 a 96 meses Montante mínimo 2.000€ Montante máximo 6.000€ Nota (1)
Crédito Puzzle E-Comm	6,80% a 10,20%	12,7%	Prazo operação: 6 a 48 meses Montante mínimo 500€ Montante máximo 6.000€ Nota (1)
Crédito Puzzle Reestruturado	0% a 4,80%	12,8%	Prazo operação: 6 a 80 meses Montante mínimo 500€ Montante máximo 6.000€ Nota (3)

Nota geral As taxas apresentadas são representativas.
 Arredondamento da taxa de juro : à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a 5, o arredondamento é feito por excesso, quando é inferior a 5, o arredondamento é feito por defeito.
 A base de cálculo dos juros é 30/360.
 Regime fiscal aplicável: Imposto do selo (verba 17.3.1 da TGIS) – 4 % calculado sobre os juros; Imposto do selo sobre a utilização do crédito: 0,212% (verba 17.2.1 da TGIS), 2,64 % (verba 17.2.2 da TGIS), ou 2,64 % (verba 17.2.3 da TGIS) sobre a média mensal o crédito utilizado.
 Em caso de incumprimento acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3 %, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo que o incumprimento se verificar.

Nota (1) A TAEG é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal). A TAEG inclui juros e imposto de selo sobre a utilização de crédito e juros. TAEG calculada com base numa TAN de 10,20 % para um crédito de 6.000,00 € a 48 meses. Não existem seguros obrigatórios associados.

Nota (3) A TAEG é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal). A TAEG inclui juros e imposto do selo sobre a utilização do crédito e juros e comissão de processamento da prestação mensal e respetivo imposto do selo. TAEG calculada com base numa TAN de 10,50 % para um crédito de 6.000,00 € a 60 meses. Não existem seguros obrigatórios associados.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.2. Crédito Pessoal (cont)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Emprestimos à taxa fixa			
Finalidade Financiamento despesas de educação			
Crédito Puzzle Formação	4,20% a 4,80%	6,3%	Prazo operação: 30 a 60 meses Montante mínimo: 2.000€ Montante máximo 6.000€ Nota (1)

Nota geral As taxas apresentadas são representativas.
 Arredondamento da taxa de juro : à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a 5, o arredondamento é feito por excesso, quando é inferior a 5, o arredondamento é feito por defeito.
 A base de cálculo dos juros é 30/360.
 Regime fiscal aplicável: Imposto do selo (verba 17.3.1 da TGIS) – 4 % calculado sobre os juros; Imposto do selo sobre a utilização do crédito: 0,212% (verba 17.2.1 da TGIS), 2,64 % (verba 17.2.2 da TGIS), ou 2,64 % (verba 17.2.3 da TGIS) sobre a média mensal o crédito utilizado.
 Em caso de incumprimento acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3 %, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo que o incumprimento se verificar.

Nota (1) A TAEG é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal). A TAEG inclui juros e imposto de selo sobre a utilização de crédito e juros. TAEG calculada com base numa TAN de 4,20% para um crédito de 5.400€ a 30 meses, incluindo 4 meses de carência de capital.
 Não existem seguros obrigatórios associados

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.5. Descobertos Bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) / Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito a ordem			
Ultrapassagem de crédito	15,3%	n.a	

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a 5, o arredondamento é feito por excesso, quando é inferior a 5, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: saldo devedor diário x Taxa de Juro/360 (juros calculados diariamente sobre saldo valor de final de dia. O débito ocorre no final do mês. A base de cálculo dos juros é actual/360.

Regime fiscal aplicável: Imposto do selo art.17.3.1 - 4% calculado sobre os juros.

Há ainda lugar ao débito do imposto do selo (art.17.1.4) de 0,04% para contratos não abrangidos pelo Dec.Lei 133/2009 ou I.S. (art.17.2.4) de 0,105% para os contratos abrangidos pelo Dec.Lei 133/2009 referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e dividido por 30. Em caso de incumprimento acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo que o incumprimento se verificar.